

FAQ

Confirmação de Participação

1 – Não terá “Inscrição” esse ano?

R: O termo mudou, agora trata-se de “Confirmação de Participação”.

2 – Qual o período?

R: O docente deverá confirmar a sua participação de 13/10/2025 a 31/10/2025.

3 – Esse processo é para todos os docentes?

R: Quem participará serão os docentes Efetivos, Não Efetivos (P, N e F) e contratados de 2023, 2024 e 2025 (abertos até 31/08/2025). Os demais deverão aguardar novas orientações FASE 2 (remanescentes, ingressantes e categoria V).

Informamos que os candidatos contratados em 2022, terão os seus contratos encerrados em dezembro, e é necessário o PSS 2026, para abertura de novo contrato.

4 – Docente que está no PEI precisa apontar a opção pelo PEI nesse momento?

R: Sim, caso o docente queira atuar em 2026 no PEI deverá optar pela opção no momento da Confirmação de Participação, seja como docente, CGPG ou Vice-Diretor Escolar.

5 – Critério presença: 01/07/2024 a 30/06/2025.

O computado nesse critério é a presença efetiva do docente em sala de aula. Aqueles ministrados em sala de aula, desprezando-se todo e qualquer tipo de ausência e afastamento ou licença, excetos dias de convocação docente, como orientação técnica e de designação para acompanhamento de estudantes.

6 – O docente pode utilizar todos os certificados?

R: Apenas os certificados de Concurso da Rede Estadual, exceto o que foi objeto do seu ingresso.

7 – O que mudou na contagem de tempo?

O tempo da Unidade Escolar, deverá contabilizar apenas o tempo do vínculo objeto da Confirmação de Participação nesta Unidade Escolar.

Exemplo abaixo de docente efetivo:

PONTUAÇÃO

1. Tempo de Serviço - Peso 20 %

Tempo como Efetivo em todas as Unidades em que atuou

	UE	DE
Tempo de UE (dias):	1765	
Tempo de Cargo (dias):	3386	3386
Tempo de Magistério (dias):	5876	5876
(A) Total de Tempo de Serviço (dias):	11027	9262
* (B) Referência do Tempo Máximo (dias):	32850	21900
(C) Peso do Critério:	20%	20%
1. Pontuação Tempo Serviço = (A) / (B) * (C):	0,0671	0,0845

Dias como Efetivo na Unidade Escolar do vínculo atual

Contabiliza todo o tempo docente no magistério, em todos os vínculos.

8 – Docente que não fez o Processo Seletivo Simplificado – PSS para 2026, mas possui contrato ativo poderá atuar em 2026?

R: Não, apenas os docentes que realizaram o Processo e foram classificados.

9 – Docente que fez cadastro emergencial 2025 e não fez o PSS 2026, poderá atuar em 2026?

R: Não.

10 – Teremos professores remanescente do concurso em 2026?

R: Sim, desde que o docente aprovado não tenha sido convocado para o Processo de Escolha ou no momento da sua convocação não havia mais vaga.

Caso o docente aprovado no concurso não tenha comparecido à convocação ou tenha declinado da sua escolha, este docente não se enquadra mais no perfil de Remanescente de Concurso, não abrindo assim a Confirmação de Participação para ele, como Remanescente.

11 – Prorrogação Ingressantes 1ª Chamada:

Embasamento legal: Artigo 12 do Decreto 29.180 de 1988

Caráter Extemporâneo – Prorrogar por mais 20 dias

Solicitação ao DPME via e-mail, solicitando a prorrogação até o dia 30/10/2025

periciasingresso@sp.gov.br

Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas

URE – Santos

15/10/2025.